



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### LEI Nº 2.220 12 DE JUNHO DE 2024

**“Autoriza a abertura do Crédito Adicional no valor de R\$ 1.425.572,99 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)”.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 1.425.572,99 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), autorizado pela Lei 2.183 de 18/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10			INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.10.02			LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0006.1051			PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO, GUIAS E SARGETAS NA RUA EXPEDITO DA COSTA	
	363	2	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	176.262,54
15.451.0006.1052			PAVIMENTO EM LAJOTA DE CONCRETO E DRENAGEM EM VIAS DO BAIRRO MORETTI	
	364	2	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	750.000,00
15.451.0006.1053			PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS DO BAIRRO DOS PIRES	
	365	2	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	499.310,45
			<b>Total do Crédito Especial</b>	<b>1.425.572,99</b>

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação (Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo), no valor de R\$ 1.425.572,99 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 12 de junho de 2024.

**Adauto Batista de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2024, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 20/2024 - Poder Executivo